

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ/PR

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5366/2021**

CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.875.155/0001-22, COM SEDE NA AV. JOÃO MEDEIROS, 1181-A, NESTA CIDADE E COMARCA DE UBIRATÁ, ESTADO DO PARANÁ, VEM RESPEITOSAMENTE PERANTE VOSSAS SENHORIAS, APRESENTAR RESPOSTA A ATA DA SESSÃO DO REFERIDO PROCESSO, PELOS FATOS E FUNDAMENTOS ABAIXO:

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO APRESENTOU OS ITENS ABAIXO:

A) A EMPRESA CONENGE CONSTRUTORAS DE OBRAS LTDA APRESENTOU A PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL FORA DA DATA DE VALIDADE.

NESTE PONTO, VEMOS QUE O ARTIGO 43, § 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTABELECE QUE A EMPRESA TEM O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA A REFERIDA REGULARIZAÇÃO.

Recebido
22.10.21
13:35hrs.

ART. 43. AS MICROEMPRESAS E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, POR OCASIÃO DA PARTICIPAÇÃO EM CERTAMES LICITATÓRIOS, DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO.

§ 1º HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE O PROPONENTE FOR DECLARADO VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PARA PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO E PARA EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

DIANTE DO EXPOSTO, A EMPRESA CONENGE, JUNTA NESTE ATO ANEXO A CERTIDÃO DEVIDAMENTE ATUALIZADA, SANANDO ASSIM, QUALQUER IRREGULARIZAÇÃO.

B) A EMPRESA CONENGE CONSTRUTORAS DE OBRAS LTDA NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 13.4.4 DO EDITAL.

QUANTO AO REFERIDO NO ITEM 13.4.4 DO EDITAL O QUAL
DIZ:

13.4.4. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**, EXPEDIDO POR PESSOA JURÍDICA PÚBLICA OU PRIVADA, QUE NÃO A PRÓPRIA LICITANTE, DEMONSTRANDO A EXECUÇÃO PELA EMPRESA LICITANTE DOS SEGUINTE SERVIÇOS:

SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC	100 m ²

NESTE PONTO, VEMOS QUE A EMPRESA CUMPRIU DEVIDAMENTE COM O REQUERIDO NO EDITAL, VISTO O ATESTADO DE CAPACIDADE AS FLS. 197 DO PROCESSO LICITATÓRIO.

"ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA "CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA" SOB CNPJ Nº 04.875.155/0001-22, SITUADA À AVENIDA JOÃO MEDEIROS Nº 1181 A CENTRO, UBIRATÃ PARANÁ, REPRESENTA LEGALMENTE PELO ENGENHEIRO CIVIL SERGIO ANTONIO PASTRO, INSCRITO NO CREA Nº 20780 D/PR , QUE EXECUTOU A OBRA DE AMPLIAÇÃO DE UM ANFITEATRO NO COLÉGIO ESTADUAL CARLOS GOMES, SOB JURISDIÇÃO DA SEED CNPJ Nº 76.416.965/0001-21 COM ÁREA DE 701 M2, CONFORME ART 2007068638-2, COM DATA DE INÍCIO 07/02/2007 E CONCLUSÃO 20/02/2008"

COMO VÊ NO REFERIDO ATESTADO O QUAL ENCONTRA-SE ANEXADO AO CREA, DANDO CONTA QUE A EMPRESA POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO, VISTO QUE A OBRA INFORMA DO REFERIDO ATESTADO, FOI REALIZADA COM A COLOCAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA, O QUAL É DE MAIOR COMPLEXIDADE E TÉCNICA EM SUA EXECUÇÃO, DEMONSTRANDO QUE POSSUI ACERVO SUFICIENTE.

ASSIM, VEMOS QUE A LEI Nº 8.666/1993, EM SEU ARTIGO 30, §3º, ESTABELECE QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE (ACERVO), PODE SER

EQUIVALENTE OU SUPERIOR, O QUE NO CASO EM TELA, É SUPERIOR, POIS, A INSTALAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA, É SUPERIOR AO PVC.

ART. 30. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA LIMITAR-SE-Á A:

§ 3º SERÁ SEMPRE ADMITIDA A COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO ATRAVÉS DE CERTIDÕES OU ATESTADOS DE OBRAS OU SERVIÇOS SIMILARES DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

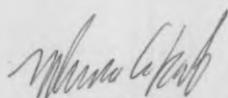
Do PEDIDO

DIANTE DO EXPOSTO, REQUER AS VOSSAS SENHORIAS QUE RECEBAM A PRESENTE, E DECLAREM ASSIM, QUE A EMPRESA **CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CUMPRIU INTEGRALMENTE O EDITAL, PORTANTO, ESTANDO HABILITADA PARA O CUMPRIMENTO DA OBRA.

TERMOS EM QUE,

P. DEFERIMENTO.

UBIRATÃ, 22 DE OUTUBRO DE 2021.



CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA